



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 02.034.458/0001-97

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021-005-PRG-SRP-SEMSAS-CLP  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021-SRP/PMC/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021-SRP/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 11 DE MAIO DE 2021.**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL, ODONTOLÓGICO E PERMANENTE, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.034.458/0001-97, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal a Srª. Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente - PI.

**CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.645.510/0001-70, com sede na Rua Avelino Freitas, 498 - Centro – São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pelo senhor Calixto da Silveira Dias, CPF nº 341.263.683-53; RG nº 946.101 – SSP/PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, conforme o Pregão nº 013/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos, material hospitalar, material laboratorial, materiais odontológicos e permanentes, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento- SEMSAS conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 013/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 013/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 013/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – fornecer de imediato o objeto do contrato, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de acordo com a ordem de fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 02.034.458/0001-97

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 013/2021;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusivos todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos FMS/ FARMÁCIA BÁSICA/ FUS/ CAPS/ FNS / RECURSOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, no elemento de despesas 339030 – Material de Consumo e 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

#### CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 465.758,05 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela em anexo.

LOTE I - FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL	MARCA
2	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO	FRA	1200	R\$ 5,99	R\$ 7.188,00	CIMED
12	ALBENDAZOL SUSP. 10 ML	FRA	5000	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00	PRATI DONADUZZI
13	ALEGRA 6MG/ML XAROPE INFANTIL	FRA	36	R\$ 21,50	R\$ 774,00	SANOFIS
17	AMOXICILINA CPR 500MG	CPR	200000	R\$ 0,15	R\$ 30.000,00	PRATI DONADUZZI
18	AMOXICILINA SUSP. 250 MG 60ML	VDR	4000	R\$ 2,97	R\$ 11.880,00	PRATI DONADUZZI
40	CILOSTAZOL 50MG	CPR	15000	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00	ACHE
44	GINGKO BILOBA 120MG	CPR	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00	CIMED
46	CLOPIDOGREL 75MG	CPR	5000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00	NOVA QUIMICA
50	DESONIDA 0,5 CREME 30G	UND	12	R\$ 23,75	R\$ 285,00	ACHE
53	DEXAMETAZONA 4MG 2,5 ML	AMP	250	R\$ 1,54	R\$ 385,00	HIPOLABOR
68	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 015 MG	DRG	15000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00	UNIÃO QUIMICA
69	FENOTEROL 20ML GOTAS	FRA	150	R\$ 4,67	R\$ 700,50	HIPOLABOR
75	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	CPR	150000	R\$ 0,03	R\$ 4.500,00	MEDQUIMICA
79	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	400000	R\$ 0,03	R\$ 12.000,00	MEDQUIMICA
81	HIDROCORTIZONA 500MG INJ.	AMP	500	R\$ 6,52	R\$ 3.260,00	UNIÃO QUIMICA
86	IVERMECTINA CPR	CPR	25000	R\$ 0,70	R\$ 17.500,00	VITAMEDIC
100	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G	UND	3000	R\$ 5,08	R\$ 15.240,00	PRATI DONADUZZI
103	NEUTROFER 150MG	UND	5000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00	SIGMA PHARMA
105	NIFEDIPINA 20 MG	CPR	40000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00	GEOLAB
111	MESALAZINA 800MG (c/30)	CX	36	R\$ 104,00	R\$ 3.744,00	NEOQUIMICA
118	PIEMONTE 4MG	CPR	250	R\$ 1,72	R\$ 430,00	EUROFARMA
123	PROMETAZINA 25MG	CPR	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00	TEUTO
125	PROPANOLOL 40MG	CPR	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00	PRATI DONADUZZI
129	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	CPR	1500	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00	NOVA QUIMICA
135	STANGLIT 30MG	UND	2500	R\$ 2,39	R\$ 5.975,00	LIBBS
142	SUSTRATE 10MG	CPR	9000	R\$ 0,42	R\$ 3.780,00	FQM
143	TIMOLOL COLÍRIO 0,5 MG	FRA	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	TEUTO
146	XARELTO 20MG COMP	CPR	1250	R\$ 5,95	R\$ 7.437,50	BAYER
				<b>Total:</b>	<b>R\$ 153.879,00</b>	
LOTE II - MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL	MARCA
14	ÁLCOOL 99% ABSOLUTO	LT	1500	R\$ 6,36	R\$ 9.540,00	CICLO FARMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 02.034.458/0001-97**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

18	APARELHO DE PRESSÃO SEM ESTETO	UND	50	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00	PA MED
25	AVENTAL DESCARTÁVEL S/MANGA C/10 UNIDADES	PCT	500	R\$ 26,58	R\$ 13.290,00	INNOVA
29	CAMPO CIRURGICO 1,20 X 1,00 (C/22 )	PCT	3	R\$ 144,00	R\$ 432,00	Polar Fix
30	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO (GRAMATURA 30 C/20UND)	CX	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00	Protdesc
37	COLAGENASE POMADA	TB	50	R\$ 19,93	R\$ 996,50	CRISTALIA
40	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UND	1500	R\$ 6,99	R\$ 10.485,00	GRANDESC
41	COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LT	UND	1000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00	GRANDESC
45	CURATIVO ADULTO C/500	CX	30	R\$ 18,60	R\$ 558,00	CIEX
47	DISPOSITIVO CONEXÃO DUAS VIAS	UND	400	R\$ 0,88	R\$ 352,00	VITALGOLD
52	ESPARADRAPO PEQUENO	UND	400	R\$ 2,27	R\$ 908,00	CREMER
54	ESPATULA DE AYRES COLORIDA DE PLÁSTICO	UND	150	R\$ 4,82	R\$ 723,00	CRAL
67	FITA P/ AUTOCLAVE 19 X 30	ROLO	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00	CIEX
69	FRALDA GERIÁTRICA C/ 8 G	PCT	250	R\$ 10,74	R\$ 2.685,00	SAFETY
79	LANCETA FACILITADORA DE PUNCAO ÚNICA DESCARTÁVEL C/100UND	CX	500	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00	ADVANTIVE
95	MASCARA Nº95	UND	500	R\$ 4,29	R\$ 2.145,00	CILOTUS
96	MATERGAN INJ	AMP	15	R\$ 275,40	R\$ 4.131,00	CSL
102	NEBULIZADOR PORTÁTIL COMPLETO	UND	13	R\$ 128,65	R\$ 1.672,45	SANVITA
104	ÓLEO CICATRIZANTE DE GIRASSOL (100ML)	UND	480	R\$ 4,32	R\$ 2.073,60	FRANCEFARMA
109	POMADA ADINOS GEL CREME 30G	UND	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00	ACHE
114	PVPI DEGERMANTE 1L	UND	50	R\$ 21,95	R\$ 1.097,50	FARMAX
115	PVPI TÓPICO 1L	UND	50	R\$ 22,09	R\$ 1.104,50	FARMAX
119	SCALP Nº 19 CX C/100UNI	UND	125	R\$ 25,88	R\$ 3.235,00	LABOR IMPORT
128	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	UND	2500	R\$ 0,57	R\$ 1.425,00	SR
137	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	UND	400	R\$ 3,16	R\$ 1.264,00	FARMACE
142	TIRA P\ GLICEMIA	CX	600	R\$ 42,95	R\$ 25.770,00	ON CALL PLUS
143	TOUCA DESCARTÁVEL C/100	PCT	550	R\$ 15,99	R\$ 8.794,50	FARMATEX
				<b>Total:</b>	<b>R\$ 105.081,05</b>	

**LOTE III - CAPS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR.TOTAL	MARCA
2	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML 100ML	FRA	1250	R\$ 5,32	R\$ 6.650,00	HIPOLABOR
5	AMITRIPTILINA 25MG	CPR	25000	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00	CRISTALIA
8	BIPERIDENO 2MG	CPR	15000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00	CRISTALIA
11	BUPROPIONA 150MG	CPR	7500	R\$ 0,82	R\$ 6.150,00	UNIÃO QUIMICA
12	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	15000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00	UNIÃO QUIMICA
13	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML SUSP	FRA	500	R\$ 14,33	R\$ 7.165,00	SANVAL
14	CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	7500	R\$ 0,46	R\$ 3.450,00	TEUTO
17	CITALOPRAM 10MG	CPR	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00	ACHE
19	CLOMIPRAMINA 25MG	CPR	9000	R\$ 1,13	R\$ 10.170,00	LEGRAND
25	CLORPROMAZINA 25MG	CPR	14000	R\$ 0,29	R\$ 4.060,00	CRISTALIA
29	DONAREN RETARD 150MG	CPR	1000	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00	ASPEN
30	DULOXETINA 30MG	CPR	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00	LEGRAND
31	DULOXETINA 60MG	CPR	750	R\$ 2,76	R\$ 2.070,00	LEGRAND
33	FENITOÍNA 100MG	CPR	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00	TEUTO
37	HALDOL 1MG	CPR	15000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00	CRISTALIA
38	HALDOL 5MG	CPR	15000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00	CRISTALIA
40	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG	AMP	750	R\$ 11,04	R\$ 8.280,00	CRISTALIA
43	LEVOMEPRAZINA 25MG	CPR	10000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00	CRISTALIA
55	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	FRA	2500	R\$ 5,32	R\$ 13.300,00	HIPOLABOR
56	VELLIJA 60MG	CPR	2000	R\$ 4,96	R\$ 9.920,00	LIBBS
57	VELLIJA 30MG	CPR	2000	R\$ 2,07	R\$ 4.140,00	LIBBS
58	VENLAFAXINA 37,5MG	CPR	1500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00	GEOLAB
59	VENLAFAXINA 75MG	CPR	1500	R\$ 1,87	R\$ 2.805,00	GEOLAB
61	CLOMIPRAMINA 25MG	CPR	1625	R\$ 1,13	R\$ 1.836,25	LEGRAND
62	LAMOTRIGINA 100MG	CPR	540	R\$ 1,22	R\$ 658,80	TEUTO
68	PREGABALINA 75mg	CPR	600	R\$ 0,96	R\$ 576,00	MEDQUIMICA
				<b>Total:</b>	<b>R\$ 116.211,05</b>	

**LOTE IV - MATERIAL PERMANENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL	MARCA
8	BEBEDOURO C/02 TORNEIRAS 50 LITROS	UND	2	R\$ 2.224,00	R\$ 4.448,00	KARINA
9	BICICLETA HORIZONTAL	UND	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	Dream Fitness
14	CADEIRA COM APOIO DE COSTAS SEM RODINHAS	UND	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00	MAIART
19	ESTANTE C/06 PRATELEIRAS DE AÇO	UND	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00	QUALITY
23	MACA ADULTO SEM RODIZIO	UND	1	R\$ 389,15	R\$ 389,15	LUMAR
28	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	UND	3	R\$ 223,20	R\$ 669,60	VENTISOL
29	VENTILADOR DE PÉ	UND	2	R\$ 244,00	R\$ 488,00	VENTISOL
				<b>Total:</b>	<b>R\$ 8.786,75</b>	

**LOTE V - SAMU**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 02.034.458/0001-97**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL	MARCA
3	BANDAGEM TRIANGULAR	UND	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00	Fibra Resgate
8	LÁTEX SILICONE 5 METOS	UND	1	R\$ 18,85	R\$ 18,85	LATEX BR
24	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UND	20	R\$ 0,81	R\$ 16,20	MEDSONDA
				<b>Total:</b>	<b>R\$ 100,05</b>	
<b>LOTE VI- Material Odontológico</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL	MARCA
5	ADESIVO SINGLE BOND	UND	50	R\$ 106,14	R\$ 5.307,00	3M
6	AGULHA GENGIVAL Curta	CX	60	R\$ 31,65	R\$ 1.899,00	PROCARE
8	ALGINATO DENCRISEL TUTIFRUTI 400G	UND	25	R\$ 15,90	R\$ 397,50	DENTSPLY
12	ALVEOLEX 10G	VIDRO	50	R\$ 38,28	R\$ 1.914,00	BIODINAMICA
20	BROCA CARBIDE 245FG	UND	15	R\$ 7,49	R\$ 112,35	MICRODONT
21	BROCA CARBIDE 330FG	UND	15	R\$ 7,49	R\$ 112,35	MICRODONT
22	BROCA CARBIDE FG 703 DIVERSOS	UND	15	R\$ 7,65	R\$ 114,75	MICRODONT
39	CERA 4 CORES BASTÕES	UND	125	R\$ 29,25	R\$ 3.656,25	Asfer
41	CERA ROSA 7 C/18 LAMINA	CX	100	R\$ 15,69	R\$ 1.569,00	DENTBRAS
42	CERA ROSA 9 18 LAMINA	UND	100	R\$ 15,69	R\$ 1.569,00	DENTBRAS
43	CERA UTILIDADE C/05 UNIDADES	CX	50	R\$ 15,69	R\$ 784,50	DENTBRAS
44	CIMENTO COLTOSOL (CAVITEC) 25G	UND	75	R\$ 13,20	R\$ 990,00	MAQUIRA
49	CIMENTO RESTAURADOR PROVISIONARIO INTERIM PÓ	UND	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00	BIODINAMICA
51	CLONAGE FLUIDO (SILICONE)	UND	10	R\$ 85,80	R\$ 858,00	DFL
53	DISCO DE LIXA	UND	600	R\$ 64,21	R\$ 38.526,00	3M
60	FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO CX C/150UNI	CX	12,5	R\$ 150,00	R\$ 1.875,00	CARESTREAM
61	FILME ODONTOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/150UNI	CX	7,5	R\$ 197,50	R\$ 1.481,25	CARESTREAM
65	FIXADOR ODONTOL. 475ML	UND	25	R\$ 14,08	R\$ 352,00	LYSANDA
75	GODIVA BASTÕES	UND	5	R\$ 2,85	R\$ 14,25	DFL
78	HEMOSTOP 10ML	VIDRO	25	R\$ 17,08	R\$ 427,00	BIODINAMICA
82	KIT POLIMENTO RESINA C/6	KIT	12,5	R\$ 31,20	R\$ 390,00	MICRODONT
87	LIMALHA TYTIN PLUS 30G	VIDRO	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00	SS WHITE
90	LIXA DE AÇO 6MM C/12	UND	25	R\$ 8,06	R\$ 201,50	MAQUIRA
99	OTOSPORIM GOTAS 10ML	VIDRO	5	R\$ 9,13	R\$ 45,65	FQM
100	PAPEL CARBONO P/ ARTICUL. C/12	UND	25	R\$ 2,52	R\$ 63,00	MAQUIRA
108	PINOS FIBERPOST 3,00	UND	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00	ANGELUS
121	RESINA ACRILICA INCOLOR 450G	UND	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00	VIPI
128	RESINA NATURAL Z SHADE A3	UND	15	R\$ 45,60	R\$ 684,00	DFL
129	RESINA NATURAL Z UNIVERSAL	UND	25	R\$ 45,60	R\$ 1.140,00	DFL
134	REVELADOR ODONTOLÓGICO 475ML	UND	50	R\$ 14,08	R\$ 704,00	LYSANDA
136	SELANTE PREVENT MATIZADO C/2 G	UND	10	R\$ 27,60	R\$ 276,00	DENTSPLY
137	SODA CLORADA 205% 1000ML	FCO	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00	ASFER
141	TAÇA DE BORRACHA	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00	MICRODONT
145	VITRO UNICLASS A3 KIT	CX	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00	DFL
				<b>Total:</b>	<b>R\$ 73.516,35</b>	
<b>LOTE VII - Laboratório</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL	MARCA
26	CORANTE DE GRAM	KIT	10	R\$ 92,15	R\$ 921,50	LABORCLIN
30	CRONOMETRO	UND	10	R\$ 85,73	R\$ 857,30	INCOTERM
33	FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ	KIT	30	R\$ 47,21	R\$ 1.416,30	BIOCLIN
56	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO	UND	50	R\$ 16,66	R\$ 833,00	SHARPIRE
68	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 12,5 CM C/100	UND	15	R\$ 11,70	R\$ 175,50	NALGON
72	PIPETA PASTEUR PLASTICA	UND	250	R\$ 0,27	R\$ 67,50	LABOR IMPORT
83	PROTEÍNA TOTAIS 400T	KIT	15	R\$ 35,95	R\$ 539,25	LABOR IMPORT
84	PROTEÍNAS TOTAIS 500ML	KIT	5	R\$ 35,95	R\$ 179,75	LABORCLIN
91	SORO ANTI-D	FRA	25	R\$ 50,76	R\$ 1.269,00	PROTHEMO
92	SORO CALIBRADOR 5ML	KIT	10	R\$ 26,22	R\$ 262,20	BIOCLIN
93	SORO CONTROLE 2 5ML	KIT	10	R\$ 25,99	R\$ 259,90	BIOCLIN
94	SORO CONTROLE RH	FRA	20	R\$ 25,14	R\$ 502,80	BIOCLIN
95	SORO DE COOMBS	FRA	20	R\$ 44,99	R\$ 899,80	BIOCLIN
				<b>Total:</b>	<b>R\$ 8.183,80</b>	
<b>Total:</b>					<b>R\$ 465.758,05</b>	

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 02.034.458/0001-97**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após o fornecimento, através de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 02.034.458/0001-97**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 20 de maio de 2021.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS**  
Lindaure Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS- LTDA**  
Calixto da Silveira Dias

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 02.034.458/0001-97**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021-005-PRG-SRP-SEMSAS-CLP**

**CONTRATANTE:** Município de Corrente/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**CONTRATADO:** São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - CNPJ nº 10.645.510/0001-70.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos, material hospitalar, material laboratorial, materiais odontológicos e permanentes, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento- SEMSAS conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 013/2021.

**VALOR:** R\$ 465.758,05 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2021

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público.

**RECURSOS FINANCEIROS:** recursos FMS/ FARMÁCIA BÁSICA/ FUS/ CAPS/ FNS / RECURSOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, no elemento de despesas 339030 – Material de Consumo e 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo

**CONTRATADO:** Calixto da Silveira Dias